



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 169 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na complementação de recurso de material de consumo, para a compra de no mínimo 30% (trinta por cento) da merenda escolar – Programa Troca-troca, conforme Lei nº 6.216, de 20 de agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.050	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	753	R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.052	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	756	R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00				

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração